



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRA - GABINETE

TERMO Nº 1/2025

TERMO DE DESCARTE DE BENS IRRECUPERÁVEIS

PROCESSO NR:

ÓRGÃO:

UNIDADE/SETOR:

A comissão especial para desfazimento de bens do órgão ... nomeada pela portaria nr ... no uso de suas atribuições declara que os bens constantes da listagem ANEXO I são irrecuperáveis e, dada a impossibilidade ou inconveniência de sua alienação, atendem ao disposto no parágrafo único do artigo 7º do Decreto 9373/2018 pelos motivos abaixo descritos:

(apresentar razões que corroboram a escolha pelo abandono dos materiais)

E que os mesmos deverão ser baixados do acervo patrimonial da Unidade e descartados por esta unidade, após manifestação do Departamento de Gestão Ambiental quanto a sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da [Lei nº 12.305, de 2010.](#)

Belo Horizonte, ____ de ____ de ____.

PRESIDENTE DA COMISSÃO (Portaria)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 20/02/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982486** e o código CRC **090E92BA**.

Referência: Processo nº 23072.211060/2025-74

SEI nº 3982486